

# Repasses Públicos ao Terceiro Setor

Procuradoria-Geral do Município de Sorocaba/SP

Outubro/2025



# Chamamento Público: Princípio da Isonomia

## Exigência Legal

A ausência de chamamento público pautado em critérios objetivos e impessoais constitui irregularidade suficiente para invalidar ajustes com o Terceiro Setor, salvo hipóteses de contratação direta expressamente previstas em lei.

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o chamamento público como procedimento destinado a garantir isonomia, impessoalidade e transparência na seleção de organizações da sociedade civil.

## Jurisprudência Consolidada

O TCESP tem reiteradamente decidido que a falta de chamamento público viola princípios constitucionais fundamentais, comprometendo a igualdade de condições entre interessados.

Mesmo em situações emergenciais, a ausência de processo seletivo deve ser rigorosamente justificada e publicada, sob pena de nulidade do ajuste.



# Prazos e Qualificação

01

---

## **Prazo Adequado**

Mínimo de 30 dias para apresentação de propostas, permitindo análise criteriosa e elaboração de projetos consistentes.

03

---

## **Critérios Objetivos**

Estabelecimento prévio de parâmetros claros para avaliação e pontuação das propostas apresentadas.

02

---

## **Qualificação Prévia**

Intervalo razoável para que entidades ainda não qualificadas possam obter certificação antes da data limite.

04

---

## **Ampla Competição**

Garantia de participação efetiva de múltiplas organizações qualificadas, assegurando escolha vantajosa.

A exiguidade de prazos restringe a competição e compromete a qualidade das propostas, sendo causa de irregularidade dos ajustes celebrados.

# Plano de Trabalho: Requisitos Essenciais

## Descrição Pormenorizada

Detalhamento completo do objeto, atividades, metodologia e cronograma de execução das ações previstas.

## Individualização de Custos

Demonstração analítica de todos os custos envolvidos, com valores unitários e quantitativos específicos.

## Metas Mensuráveis

Estabelecimento de indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação objetiva dos resultados.

❏ **Importante:** A ausência ou precariedade do plano de trabalho compromete a fiscalização, a avaliação de resultados e a aferição da economicidade, constituindo irregularidade grave.

# Detalhamento de Custos



## Demonstração Obrigatória

É imprescindível demonstrar os custos apurados para estipulação de metas e orçamento, incluindo o custo unitário de cada meta, atividade ou serviço pactuado.

A ausência desse detalhamento impede:

- Verificação da economicidade do ajuste
- Comparação com valores de mercado
- Acompanhamento adequado da execução
- Avaliação da vantajosidade da parceria

O conhecimento da composição dos custos unitários e globais, junto à previsão de metas, permite analisar variações e avaliar se os recursos foram aplicados com economicidade, eficiência e eficácia.

# Critérios de Avaliação e Descontos

1

## **Previsão Contratual**

Estabelecimento de critérios claros de avaliação de desempenho e indicadores de qualidade.

2

## **Mecanismos de Desconto**

Definição de abatimentos proporcionais ao não atingimento das metas estabelecidas.

3

## **Compensação Financeira**

Previsão de devolução de valores quando houver insuficiente cumprimento dos objetivos.

A ausência de previsão desses mecanismos compromete a avaliação objetiva dos resultados e impede a aplicação de consequências pelo descumprimento das obrigações pactuadas.



# Rateio de Despesas Administrativas

## Previsão Expressa

O rateio deve estar expressamente previsto no ajuste ou plano de trabalho, com autorização específica para apropriação dessas despesas.

## Rastreabilidade

Despesas rateadas devem ser controladas com clara identificação de origem, permitindo verificação da composição dos custos.

## Proporcionalidade

Custos administrativos devem ser proporcionais ao valor do repasse e pertinentes ao objeto da parceria.

## CrITÉRIOS Claros

Demonstração dos critérios de cálculo e das proporções utilizadas para divisão de custos entre diferentes ajustes.

# Vedações Importantes

## **Taxa de Administração**

Súmula 41 do TCESP: vedada cobrança de taxa de administração, gerência ou similar nos repasses ao Terceiro Setor.

## **Quarteirização**

Proibida delegação de atividades a terceiros não contratados pelo poder público, caracterizando intermediação irregular.

## **Despesas Impróprias**

Vedado uso de recursos para finalidades diversas do objeto pactuado ou despesas não relacionadas à execução.

❏ A quarteirização revela ausência de capacidade técnica da entidade contratada e possibilita burla ao processo de seleção pública.



# Regulamentos e Controles Internos

## Regulamento de Compras

Entidades devem possuir e divulgar regulamento próprio para contratações, estabelecendo:

- Procedimentos objetivos e impessoais
- Critérios de seleção de fornecedores
- Pesquisa de preços obrigatória
- Observância aos princípios constitucionais

## Regulamento de Pessoal

Processos seletivos devem seguir regulamento que assegure:

- Critérios técnicos e objetivos
- Plano de cargos e salários
- Transparência nas contratações
- Isonomia entre candidatos

A inobservância aos regulamentos próprios ou sua ausência compromete a impessoalidade e moralidade administrativa, constituindo irregularidade.

# Remuneração e Jornada de Trabalho

## 70h

### Limite Semanal

Jornada máxima permitida para profissionais de saúde, conforme regulamentação específica.

## 24h

### Plantão Máximo

Duração máxima de plantões ininterruptos, exceto em casos de plantões à distância.

## 100%

### Controle Eficaz

Necessidade de controle rigoroso de frequência e comprovação da carga horária efetivamente trabalhada.

Salários devem respeitar padrões de mercado e, quando aplicável, limites estabelecidos em decreto. O Decreto Estadual nº 64.056/2018 exige que contratos estipulem limites tendo por referência padrões praticados por entidades congêneres.





# Prestação de Contas e Transparência



## Documentação Completa

Apresentação integral de comprovantes, demonstrativos e relatórios que atestem a aplicação dos recursos.



## Evidenciação de Metas

Demonstração clara do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas.



## Divulgação Eletrônica

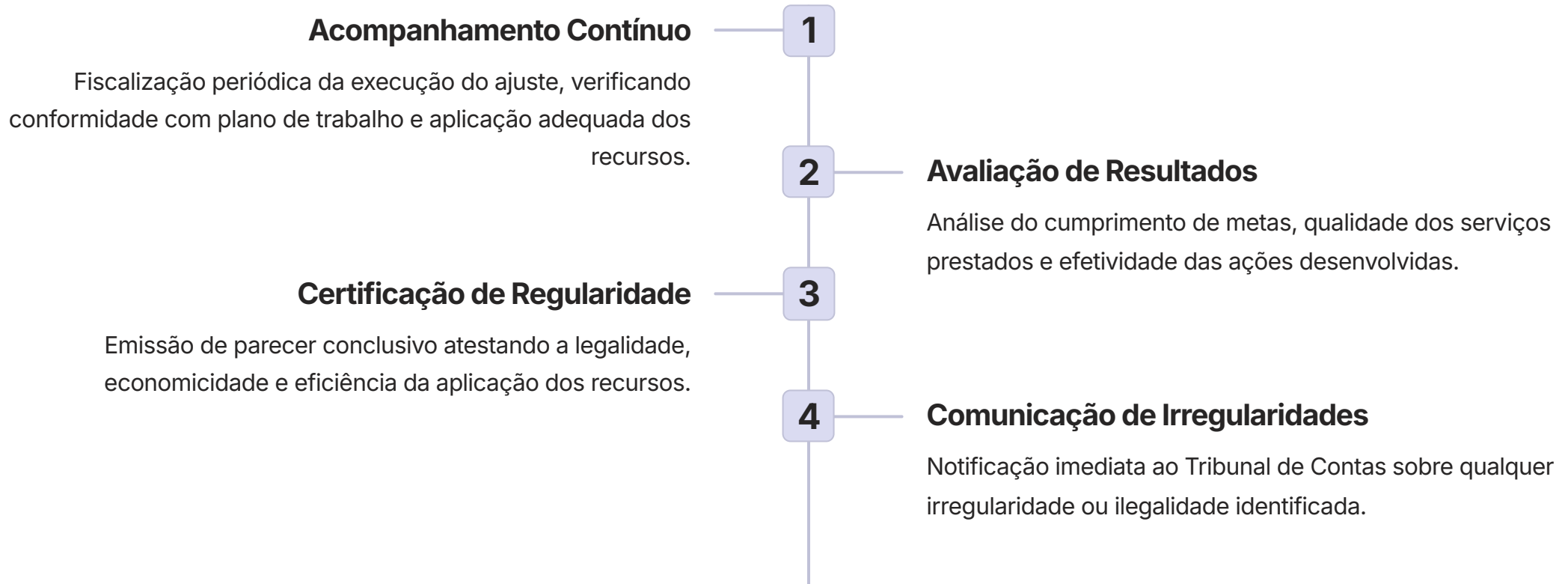
Publicação de informações em sítio eletrônico da entidade e do órgão concessor.



## Remunerações Individualizadas

Divulgação nominal de salários de dirigentes e empregados custeados com recursos públicos.

# Controle Interno: Papel Fundamental



A omissão do controle interno compromete a regularidade dos repasses e pode ensejar responsabilização solidária dos responsáveis.

# Consequências das Irregularidades

1

## **Irregularidade do Ajuste**

Declaração de irregularidade do contrato, convênio ou termo de parceria celebrado.

2

## **Devolução de Recursos**

Condenação da entidade à restituição de valores ao erário, devidamente corrigidos.

3

## **Suspensão de Repasses**

Impedimento de receber novos recursos públicos até regularização da situação perante o Tribunal.

4

## **Aplicação de Multas**

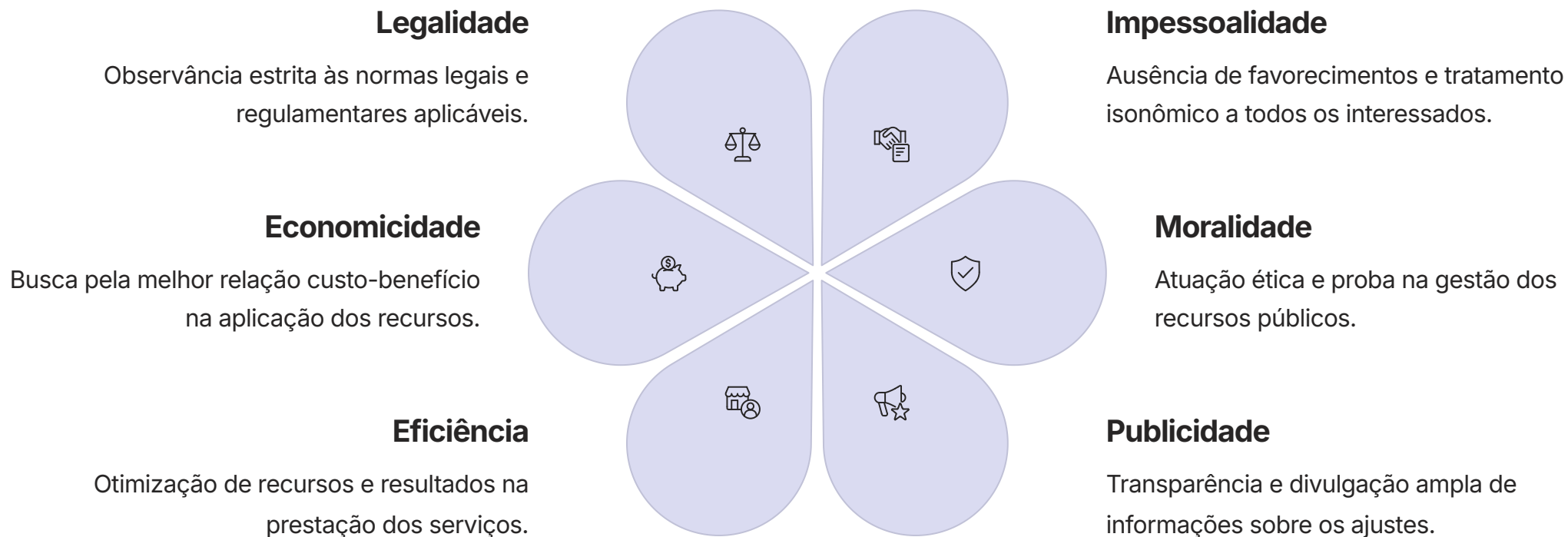
Penalidades pecuniárias aos responsáveis pelas irregularidades identificadas.

5

## **Comunicação ao MP**

Encaminhamento ao Ministério Público para providências de sua alçada quando cabível.

# Princípios Norteadores



Estes princípios constitucionais devem permear todas as fases dos repasses públicos ao Terceiro Setor, desde o planejamento até a prestação de contas, garantindo a proteção do interesse público e a correta aplicação dos recursos da sociedade.